

MENSAGEM Nº 378

Sonora/MS, 02 de Dezembro de 2020.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 313/2020, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora-MS tem um papel muito importante na sociedade porquanto realiza projetos voltados às pessoas excepcionais de nossa cidade.

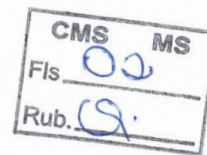
Referido Termo de Colaboração tem o objetivo de auxiliá-los na realização de seus trabalhos, uma vez que a entidade é mantida por doações e contribuições de seus associados e com tal projeto a entidade consegue se manter no atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei **em regime de especial de urgência**.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 313

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar termo de colaboração mediante transferência de recurso para despesas com pessoal e encargos, à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ nº 03.319.663/0001-61, com endereço à Rua das Perdizes, 127, neste Município, no valor de até R\$ 201.714,13 (duzentos e um mil, setecentos e catorze reais e treze centavos) devendo obedecer ao calendário escolar 2021, 11 meses, cujas cláusulas constarão no instrumento a ser celebrado e respectivo Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por igual período e repactuado de acordo com as possibilidades financeiras do Município.

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 25/2020

MENSAGEM N.º 378

AO PROJETO DE LEI N.º 313/2020

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO NOS TERMO DA LEI N.º 13019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Casa Legislativa para análise e voto.

O presente Projeto autoriza o Poder Executivo firmar termo de colaboração mediante transferência de recursos para despesas com pessoal e encargos, à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS – APAE, inscrita no CNPJ n.º 03.319.663/0001-61, com endereço à Rua das Perdizes, n.º 127, neste município no valor de R\$ 201.714,13 (duzentos e um mil, setecentos e catorze reais e treze centavos), obedecendo ao calendário escolar de 2021, pelo período de 11 (onze meses), podendo ser prorrogado por igual período.

Ademais, a entidade deverá prestar contas no prazo de 60 (sessenta dias), após a realização dos objetivos.

Por fim, o referido Projeto menciona a data da vigência do Projeto Lei.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 313/2020 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Este é o Parecer.

Sala das reuniões, 14 de dezembro de 2020.



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

Ver. Eliel dos Santos Rufino
Presidente

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 25/2020

MENSAGEM N.º 378

AO PROJETO DE LEI N.º 313/2020

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO NOS TERMO DA LEI N.º 13019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Casa Legislativa para análise e voto.

O presente Projeto autoriza o Poder Executivo firmar termo de colaboração mediante transferência de recursos para despesas com pessoal e encargos, à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS – APAE, inscrita no CNPJ n.º 03.319.663/0001-61, com endereço à Rua das Perdizes, n.º 127, neste município no valor de R\$ 201.714,13 (duzentos e um mil, setecentos e catorze reais e treze centavos), obedecendo ao calendário escolar de 2021, pelo período de 11 (onze meses), podendo ser prorrogado por igual período.

Ademais, a entidade deverá prestar contas no prazo de 60 (sessenta dias), após a realização dos objetivos.

Por fim, o referido Projeto menciona a data da vigência do Projeto Lei.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 313/2020 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Este é o Parecer.

Fone: (67) 3254-1173

CNPJ: 03.319.663/0001-61 - 14 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Sonora
Estado de Mato Grosso do Sul





Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

Membro

Ver. Francisco Deuzimar Lima

Relator

Ver. Arnaldo Pereira de Souza

Presidente

Ver. Eliel dos Santos Rufino